



Requerimento nº 006/2025

O Vereador que subscreve o presente no uso de suas atribuições regimentais, e após ter ouvido o plenário, **REQUER** ao Poder Executivo, que seja realizado estudo a fim de verificar a possibilidade de alteração da metragem estabelecida no inciso I do Artigo 47, do Plano Diretor do Município de Major Vieira, Lei Complementar nº 081 de 07 de janeiro de 2020.

Atualmente, o Plano Diretor do Município de Major Vieira, estabelece no inciso I, do artigo 47, como área não edificável, a que se localiza na distância de até 30 (trinta) metros de qualquer curso d'água inferior a 10 metros de largura.

Outrossim, com o advento da Lei Federal 14.285/2021, em tese, é possível aos municípios reduzir tal metragem nas áreas urbanas consolidadas.

Neste sentido, o presente requerimento se faz necessário, para solicitar um estudo, visando a alteração da faixa não edificável no Município de Major Vieira, para por exemplo, 15 (quinze) metros, como já ocorre em outros municípios.

Sendo o que havia para o momento, firmo o presente Requerimento.

Respeitosamente,

Sala das Sessões em 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO DE CASTRO
Vereador Autor